



LEI Nº 3.742, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Altera as disposições da Lei Municipal nº 3.277, de 04 de abril de 2012 que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas, e dá outras providências”.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Descrição dos Cargos Efetivos, com relação ao cargo de Engenheiro Civil, com especialização em Engenharia de Saúde Pública e Ambiental, que passará a ter a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DO CARGO EFETIVO

CLASSE: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II - Quadro Geral de Cargos Efetivos e Carga Horária da Lei Municipal nº 3.277, de 04 de abril de 2012, com relação aos cargos de Advogado Autárquico e Engenheiro Civil, com Especialização em Engenharia de Saúde Pública e Ambiental, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS POR CONCURSO
ADVOGADO AUTÁRQUICO	20	1
ENGENHEIRO CIVIL COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	40	1

Art. 3º Fica alterada a Parte I – Tabela de Salários para Cargos Efetivos, do Anexo III – Nível, Faixa e Grau de Vencimentos dos Cargos Efetivos, da Lei Municipal nº 3.277, de 04 de abril de 2012, com relação ao cargo de Advogado Autárquico, que vigorará com a seguinte redação:

CARGO	NÍVEL	GRAU	SALÁRIO
Advogado Autárquico	I	INICIAL	2.011,43
		1	2.071,77
		2	2.133,92
		3	2.197,94
		4	2.263,88
		5	2.331,79
CARGO	NÍVEL	GRAU	SALÁRIO
Advogado Autárquico	II	INICIAL	2.490,26
		1	2.564,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

CARGO	NÍVEL	GRAU	SALÁRIO
Advogado Autárquico	III	2	2.641,92
		3	2.721,18
		INICIAL	2.906,11
		1	2.993,29
		2	3.083,09
		3	3.175,58
		4	3.270,85

Art. 4º Fica alterado o Anexo IV - Quadro de Enquadramento dos Cargos Efetivos da Lei Municipal nº 3.277, de 04 de abril de 2012, com relação ao cargo de Engenheiro Civil, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO ATUAL	
ENGENHEIRO CIVIL COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	----

Art. 5º Os demais anexos da Lei Municipal nº 3.277, de 04 de abril de 2012 permanecerão inalterados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 11 de junho de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL